



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 69/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 27 e 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

Determinar que a Pró-reitoria de Ensino – PROEN organize equipe de trabalho com a participação dos Chefes de Departamento de Ensino dos câmpus, com a finalidade de elaborar proposta referente à forma de cobrança de Taxa para **Rematrículas feitas fora do prazo.**

Pelotas, 29 de agosto de 2014.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Flávio Luis Barbosa Nunes
Diretor Executivo da Reitoria
no exercício da presidência do CONSUP